



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2023

Altera a Lei nº 3.263, de 21 de setembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2023, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.263, de 21 de setembro de 2009, ficando com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I - a produção de mudas arbóreas e arbustivas, ornamentais e frutíferas e a execução da arborização e ajardinamento das vias e logradouros públicos;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de março de 2023.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

As árvores frutíferas, assim como as ornamentais, são fundamentais para o meio ambiente já que o plantio delas absorve o gás carbônico (CO₂), que é um dos gases de efeito estufa, e libera oxigênio (O₂), importante para a sobrevivência humana. Elas propiciam sombras e ajudam no equilíbrio do meio ambiente.

Diante do exposto, solicito o aval dos demais pares para a aprovação deste propositura.

Ibitinga, 24 de março de 2023.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

